



CONCORRÊNCIA BASE N.º 19/0011 – CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, MEDIANTE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO; E DE HOTELARIA NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS E OPERADORAS DE VIAGENS, SOB DEMANDA E SOB REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE.

ADENDO I

Comunicamos resposta aos questionamentos recebidos em relação à Concorrência BASE n.º. 19/0011-CC.

1. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

Resposta: Conforme determina o item 3.4.5. do Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) preposto / funcionário exclusivo para atendimento das demandas do Sesc, disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados, não havendo a obrigatoriedade desse preposto estar situado na sede do Contratante, nem tampouco no Estado de Mato Grosso.

2. O processo de julgamento será para “MAIOR DESCONTO SOBRE COMISSÃO”, sendo assim o como o contratado poderá ofertar sistema com tarifas net?

Resposta: A teor do item 3.4.1. do Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar para o uso do Sesc, um sistema de reservas e viagens corporativas que ofereça tarifas net, praticando o mesmo valor cobrado nos sites das companhias aéreas sem comissionamento, repasse ou qualquer outra forma de ônus.

3. A proposta “MAIOR DESCONTO SOBRE COMISSÃO” a licitante contratada poderá cobrar TAXA D.U 10%?

Resposta: A proposta da Contratada deverá ser apresentada através do oferecimento do maior desconto sobre a comissão da Contratada, devendo estar incluso tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, taxas e todas as despesas diretas e/ou indiretas incidentes sobre o objeto. No ato da reserva de passagens aéreas a Contratada deverá informar ao Contratante, em comunicação formal, os preços praticados pelas companhias aéreas, esclarecendo as regras tarifárias acerca de cancelamento, reembolso e remarcação e a incidência de desconto, taxas, multas e afins sobre esses serviços.

4. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?



Resposta: Não. As faturas correspondentes às passagens aéreas deverão conter os seguintes dados: cópia do bilhete eletrônico constando o número e valor da passagem, nome do passageiro, taxa, tarifa e valor do desconto ofertado. Lembrando que, no ato da reserva de passagens aéreas, a Contratada deverá informar os preços praticados pelas companhias aéreas em comunicação formal, de modo a garantir que a escolha da companhia aérea e a passagem, foram a melhor alternativa para o Sesc.

5. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

Resposta: Fica a critério da Contratada comparecer na sede do Sesc Pantanal em Várzea Grande/MT, para assinatura do contrato; ou recebe-lo através do envio via Correios, sendo de sua responsabilidade e custeio a devolução das vias originais assinadas, no prazo estipulado pelo Contratante, da mesma forma em que recebeu, via Correios, por meio de SEDEX.

6. Aceita proposta de valores zero/negativo?

Resposta: O valor indicado para comissão / taxa de agenciamento não poderá ser zero, logo, também não será aceito oferta com valores negativos. O critério de julgamento desta licitação é o de menor preço global, através de maior desconto sobre comissão para a devida prestação do serviço.

7. Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?

Resposta: A modalidade de licitação utilizada não prevê a fase de lances.

8. Como ficará a formação de preço pra essa concorrência uma vez que no Anexo I solicita preços unitários e totais, devemos seguir isso para formação?

Resposta: Não. A proposta comercial deve ser apresentada contendo o desconto ofertado sobre a comissão para a devida prestação do serviço pela licitante, visto ser esse o critério de julgamento desta licitação, conforme estabelecido na Cláusula 7 (Critério de Julgamento) do Edital de Licitação.

9. E a resposta sendo sim, o Sesc teria valor de referência para os preços unitários?

Resposta: A proposta comercial deve ser apresentada contendo o desconto ofertado sobre as comissões para as devidas prestações de serviços pela licitante. Não dispomos dos preços unitários de referência, sendo que o valor anual estimado para esta contratação é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por demanda de utilização, conforme conta no Instrumento Convocatório.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.



Serviço Social do Comércio

Departamento Nacional

Estância Ecológica Sesc Pantanal

Reiteramos que a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial será realizada no **dia 30 de outubro de 2019 às 09h00 na sala de reuniões da Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal**, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2019.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**